



ASSOCIAÇÃO POLENTA TRAIL CLUB

CNPJ:25.091.532/0001-02

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
Associação Polenta Trail Club		25.091.532/0001-02	
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
20/06/2016	(28) 99965-8771		arthurlavarezi@gmail.com
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Com. Alto Bananeiras		s/n	Zona Rural
CIDADE		UF	CEP
Venda Nova do Imigrante		ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

A Associação Polenta Trail Club é uma entidade sem fins lucrativos, que promove há muitos anos este evento para incentivar o esporte na região e como não possui recursos próprios para realização do evento, necessita de parcerias com empresas com a prefeitura para promover a realização do 15º Encontro de Trilheiros de Venda Nova do Imigrante.

O fomento será utilizado para contratação de empresa para fornecer alimentação (café da manhã e almoço) aos voluntários, uma vez que a osc não dispõe de pessoal nem estrutura para produzir os alimentos. Da mesma forma acontece com a produção de material de divulgação do evento, que é a nível estadual e a aquisição das camisas que serão entregues aos participantes e voluntários no dia, sendo que ambos possuem custo elevado e o apoio da administração é necessário para o sucesso da realização do evento.

2.2 OBJETO

Promover a realização do 15º Encontro de Trilheiros de Venda Nova do Imigrante – ES, com aquisição de materiais de consumo e fornecimento de alimentação, conforme ITEM 6.2, que atenderão aproximadamente 700 esportistas da modalidade.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

De uma forma geral, o envolvimento de aproximadamente de duas mil pessoas nos dois dias de evento proporciona lazer e valoriza a prática do esporte de aventura para a população e faz aumentar o fluxo de hospedagem nos empreendimentos (hotéis e pousadas), além do maior fluxo de pessoas em bares e restaurantes, lanchonetes, cafés, lojas de agroturismo, ajudando a divulgar e promover o turismo do município aos visitantes.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	META
----------------------	------



ASSOCIAÇÃO POLENATA TRAIL CLUB

CNPJ:25.091.532/0001-02

1	Passeio de trilheiros	Promover, desenvolver e incentivar a prática de atividades esportivas através do passeio.
2	Evento gratuito e aberto ao público	Oferecer a população opção diversificada de lazer e entretenimento voltado para a prática de atividade esportiva e participação da comunidade.
3	Promoção do turismo local	Movimentação do turismo como um todo, através do envolvimento de participantes e visitantes do evento.
4		
5		

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Planejamento Estratégico	Definir objetivos principais do evento (número de participantes, segurança, impacto local, sustentabilidade)
2	Planejamento Estratégico	Estabelecer cronograma com todas as etapas (pré-evento, execução e pós evento).
3	Captação de Recursos	Financeiro: Captação de patrocínios, abertura das inscrições, apoio público/privado; Humano: Voluntários e equipes técnicas; Materiais: Estrutura física (sonorização, palcos, pódios, barracas, alimentação).
4	Execução Operacional	Montagem de estrutura e sinalização das trilhas; Pontos de apoio e segurança; Fornecimento de alimentação; Entrega das camisas.
5		

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Notas Fiscais
2	Extratos Bancários
3	Prestação de Contas
4	Fotos do Evento
5	

6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014



ASSOCIAÇÃO POLENTA TRAIL CLUB

CNPJ:25.091.532/0001-02

6.1 RECEITAS	
Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES; Emenda nº 20.	R\$ 46.000,00
Contrapartida da OSC	R\$
Total	R\$ 46.000,00

6.2 DESPESAS

01	Café da manhã	450 unid.	R\$ 10,66	R\$ 4.800,00
02	Almoço	60 unid.	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
03	Contratação de palco, sonorização e iluminação	Aluguel	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
04	Confeção de banners, cartazes, placas e pórticos	Serviço	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
05	Confeção de camisetas para voluntários e participantes	500 unid.	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
06	Serviço de locação de máquina para limpeza de trilhas	Serviço	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
07	Aluguel de tendas 10x10m	10 Und	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 46.000,00

7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir

Data de Início	Data de Término
18/07/2026	19/07/2026

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro/2026	R\$	Julho/2026	R\$ 46.000,00
Fevereiro/2026	R\$	Agosto/2026	R\$
Março/2026	R\$	Setembro/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Outubro/2026	R\$
Maior/2026	R\$	Novembro/2026	R\$
Junho/2026	R\$	Dezembro/2026	R\$

9 DATA E ASSINATURA



ASSOCIAÇÃO POLENTA TRAIL CLUB

CNPJ:25.091.532/0001-02

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES, 03 de março de 2026.

Lubis Cesar Falqueto
07.290.447-22